

Ipumirim

PREFEITURA

EDITAL N° 20/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Publicação N° 3115576

EDITAL N° 20/2021 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

HILÁRIO REFFATTI, Prefeito de Ipumirim/SC, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital N° 10/2019, prorrogado pelo edital n° 026/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Edital n° 10/2019 para escolha de vagas de contratação temporária para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA conforme local e cronograma a seguir:

Local: Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Bento Gonçalves, n° 220

Data: 28 de junho de 2021, Segunda– feira;

Horário: 14 horas

Art. 2º As vagas desta chamada encontram-se discriminadas no Anexo que integra o presente Edital

Art. 3º A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procuração para candidatos que por ventura estão afastados em função da COVID-19, podendo também ser realizada por meio de chamada de vídeo.

Art. 4º - Para o procedimento de escolha de vagas será observado todos os itens do Edital n° 10/2019, prorrogado pelo edital n°026/2020 e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim – SC, 24 de junho de 2021.

Hilário Reffatti

Prefeito

VAGA CHAMADA PROCESSO SELETIVO EDITAL 10/2019, PRORROGADO PELO EDITAL N° 026/2020.

Local: Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Bento Gonçalves, n° 220

Data: 28 de junho de 2021, Segunda– feira;

Horário: 14 horas

I – NEM PREFEITO ISIDORO GIÁCOMO SAVARIS

Vaga	Carga Horária	Turno
Professor de Educação Infantil Pré-Escola	20 horas substituição Tatiane Panissi	Vespertino

1. Só serão chamados para a escolha das vagas os candidatos aprovados no teste de seleção.

2. A escolha de vagas deverá ser efetuada obedecendo à ordem de classificação.

3. Para escolha de vagas e contratação será respeitado o Edital 10/2019, prorrogado pelo edital n° 026/2020 e as demais disposições vigentes.

Ipumirim – SC, 24 de junho de 2021.

Hilário Reffatti

Prefeito

EDITAL N°19/2021 – CHAMADA PÚBLICA

Publicação N° 3114541

Edital n°19/2021 – Chamada Pública

EDITAL N° 19/2021 DE 24/06/2021 - CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGA PARA ATENDER ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM TURMA REGULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, considerando que foi esgotada a lista de aprovados no Processo Seletivo 10/2019, torna públicas as normas da CHAMADA PÚBLICA, realizada com fundamento no art. 12, I e II, da Lei Complementar n. 178/18, para provimento de duas vagas para atender alunos de educação especial, em turma regular da educação básica.

1. A presente Chamada Pública destina-se à seleção de profissional para o preenchimento de vaga imediata para função de Agente de Educador para Educação Especial e ou Auxiliar de Sala.

1.1 Em razão da situação excepcional de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 e considerando que as atividades a serem desenvolvidas inerentes aos cargos dispostos neste Edital são consideradas essenciais, os profissionais contratados por meio deste Edital

deverão trabalhar de forma PRESENCIAL e NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO,

1.1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Rua Bento Gonçalves, nº 220, Centro, neste município às 13h30min do dia 28 de junho de 2021 (segunda-feira). Munidos da documentação pertinente.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1 .Unidades de Ensino

2.1.1. NEM PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI

Área: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Carga horária: 20 horas semanais.

Turno: Vespertino

Nº de Vagas: 1 (uma) vaga

Prazo de contrato: Dezembro de 2021 de acordo com o calendário escolar.

3. CRITÉRIOS PARA ESCOLHA:

3.1 Os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados nos seguintes Grupos:

3.1.1. Grupo 1: Agente Educador para Educação Especial habilitação mínima exigida Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Especial.;

3.1.2. Grupo 2: Auxiliar de Sala habilitação mínima exigida Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.

3.2 Os candidatos classificados no grupo 2 somente poderão participar da escolha de vaga caso não houver interessados classificados no grupo 1.

3.3 Os candidatos serão classificados dentro dos grupos observando os critérios de habilitação mínima conforme descrito nos itens 3.1.1 e 3.1.2

3.4. Havendo dois ou mais candidatos do Grupo 1 interessados na vaga com a mesma formação o primeiro critério de desempate será curso de especialização, segundo critério maior tempo de exercício no magistério, persistindo o empate, ficará com a vaga o mais idoso.

3.5. Havendo dois ou mais candidatos do Grupo 2 interessados na vaga com a mesma formação será utilizados os seguintes critérios:

1º Cursando a maior fase do curso de graduação em Educação Especial;

2º Cursando maior fase do curso de graduação em Pedagogia;

3º Cursando maior fase do curso de graduação em outras licenciaturas;

4º O mais idoso.

3.6. Estarão habilitados a concorrer às vagas quem tiver em mãos a documentação relacionada no item 3 (três) do presente edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A contratação do candidato classificado depende da aprovação prévia em exame médico admissional.

4.2. O contratado, nos termos deste Edital, desenvolverá atividades presenciais, portanto não será concedido afastamento para atuar em atividade remota, bem como licença para tratamento de pessoa da família.

4.3. Conforme já mencionado no item 1.1, para participar do Processo de Chamada Pública, os candidatos interessados NÃO poderão estar enquadrados no grupo de risco e prestarão os seus serviços de forma PRESENCIAL.

4.4. São considerado grupo de risco os candidatos que se enquadrarem em um ou mais dos itens descritos abaixo:

a) Gestantes;

b) Pessoas que coabitam com idosos portadores de doenças crônicas;

c) Pessoas com idade superior a 60 anos; e

d) Pessoas que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

4.5. Quando da contratação, o candidato deverá preencher o Termo de Compromisso como Protocolo de Segurança/COVID-19 (ANEXO I), atestando que não se enquadra no grupo de risco, nos termos deste Edital, que o seu trabalho ocorrerá de forma presencial e de que está ciente da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo de Chamada Pública.

4.4 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

4.4 Os casos omissos nesse edital serão julgados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Ipumirim/SC, 24 de junho de 2021.

Hilário Reffatti

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COMO PROTOCOLO DE SEGURANÇA/COVID-19

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não me enquadro no grupo de risco, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 19/2021, que estou ciente de que o meu trabalho ocorrerá de forma presencial e da necessidade de seguir todos os protocolos sanitários vigentes de combate à pandemia da COVID-19.

DECLARO, também, que estou ciente de que eventual declaração falsa implicará na imediata interrupção do meu contrato com a Administração Pública.

(local) _____/_____, em _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Edital de Chamada Pública nº 19/2021